Assinado digitalmente
DALTON PERIM:55964958753
04/09/2025 - 14:03:49

LEI Nº 1.734/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO durante o exercício de 2025 o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

3.3.50.4300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTES RECURSO: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a aditivar o Convênio nº 01/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO para acrescer o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizando a repassar a título de subvenção social durante o exercício de 2025 o valor total de R$ 4.230.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.**

Protocolo: 23461/2025
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 88e6d32c3852fa6e8722d4d597bd836e

Art. 4° – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo: 23461/2025
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 88e6d32c3852fa6e8722d4d597bd836e